



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Número Único: 0005536-79.2006.8.11.0040

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Assunto: [Nulidade / Inexigibilidade do Título, Indenização do Prejuízo]

Relator: Des(a). DIRCEU DOS SANTOS

Turma Julgadora: [DES(A). RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES(A). GUIOMAR TEODORO BORGES, DI

Parte(s):

[CESAR ROBERTO SCHEVINSKI - CPF: 298.776.791-91 (APELANTE), ROBERTO ZAMPIERI - CPF: 091.384.438-13 (ADVOGADO), DU PONT DO BRASIL S A - CNPJ: 61064929007343 (APELADO), JONAS COELHO DA SILVA - CPF: 759.308.111-72 (ADVOGADO), ANA PAULA SCHEVINSKI - CPF: 012.367.850-10 (ADVOGADO)]

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: **RECURSO PROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.**

E M E N T A

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS – **LAVOURA DE SOJA** – UTILIZAÇÃO DO FUNGICIDA THIONEX 350 – PRODUTOR RURAL –



INAPLICABILIDADE DO CDC – INEFICIÊNCIA DO PRODUTO COMPROVADA – PROVA DOCUMENTAL, OITIVA DE TESTEMUNHAS E PARECER TÉCNICO – **ÔNUS DA PROVA SATISFEITO PELO AUTOR** – INTELIGÊNCIA DO ART. 373, I, DO CPC – **EXISTÊNCIA DO NEXO CAUSAL ENTRE A INEFICIÊNCIA DO PRODUTO E OS PREJUÍZOS ADVINDOS DO AUMENTO DO CUSTO DE PRODUÇÃO E/OU DA QUEBRA DE PRODUTIVIDADE DA SAFRA** – PRESENÇA DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO À REPARAÇÃO MATERIAL – *QUANTUM* INDENIZATÓRIO DEVIDO – **AUSÊNCIA DE IMPUNÇÃO DO VALOR** – INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL – SENTENÇA REFORMADA – **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

O STJ consolidou o entendimento no sentido que “*no contrato de compra e venda de insumos agrícolas, o produtor rural não pode ser considerado destinatário final, razão pela qual, nesses casos, não incide o Código de Defesa do Consumidor*” (AgRg no AREsp n. 86.914/GO, 4ª Turma, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, j. 28.06.2012) (TJMT. Ap 36228/2016, Des. Carlos Alberto Alves da Rocha, J. em 25.05.2016).

Diante da existência de um conjunto probatório seguro e capaz de atestar a ineficiência do fungicida THIONEX 350, vislumbra-se o nexo de causalidade entre o uso do produto aplicado nas lavouras e os prejuízos advindos do aumento do custo de produção e/ou da quebra de produtividade da safra, impondo-se à inexigibilidade das duplicatas e à reparação material advinda desse prejuízo.

Data da sessão: Cuiabá-MT, 24/10/2018

